

Lei nº 366 de 19 de Outubro de 1960

"Abre crédito Especial na importância de cr\$ 130.000,00"

A Câmara Municipal de Louzianópolis, Estado de Goiás, decreta:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial, na importância de cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), para pagamento a:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS - correspondente ao pagamento da contribuição deste município, como sócio da Associação Brasileira de Municípios, referente ao corrente exercício, na importância de cr\$ 10.000,00.

EDITORA ARTES GRÁFICAS LTDA: - correspondente ao pagamento da confecção de dois mil e quinhentos (2.500) livros intitulados "ÁPOLOGIA DE BRASÍLIA" na importância de cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo anterior fica anulada, parcialmente, a verba "8.8%2" do orçamento vigente, na igual importância de

ex 1 30.000,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala Alberto de Caíva da Pámaro - Mu-
nicipal de Luziânia. Em 19 de Outubro de 1960
(as Alceu de Araújo Romiz
José Dileumando Meinelles
Jales José de Moraes